DECRETO Nº 4.733 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"Altera o Art. 1º do Decreto nº 4.729 de 14 de outubro de 2021, que regulamenta a Lei 4.256 de 31 de março de 2021, Lei de abertura de crédito adicional especial.".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 4.729, de 14 de outubro de 2021, passa a vigora com a seguinte alterações:

"Artigo 1º - Nos termos do § 2º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos do inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.252.746,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais) para ações de combate ao COVID-19, com as seguintes classificações orçamentarias:

07- Secretaria Municipal de Saúde 0707- Secretaria Municipal de Saúde 07.07.01 - Fundo Municipal de Saúde 10.302.0098.2173.3.3.90.30.00- Enfrentamento ao COVID-19 em ações da média e Alta Complexidade R\$ 1.252.746,00- Fonte 146. 10.302.0098.2173.3.3.90.39.00- Enfrentamento ao COVID-19 em ações da média e Alta Complexidade R\$ 1.000.000,00- Fonte 146."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças-MI, 19 de outubro de 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

CNPJ: 03.439.239/0001-50 CEP: 78,600-907 (66) 3402-2000

gabprefbg@hotmail.com

Rua Carajás, nº 522, Centro Barra do Garças/MT